CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §7° da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1° do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 3.660 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

INSTITUI NO DIA 25 DE AGOSTO O DIA DO FEIRANTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.

Art. 1° Fica instituído do Dia Municipal do Feirante, que será comemorado anualmente no dia 25 de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 10 de setembro de 2018.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Willian Cezar de Castro Padela